

# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

## CONCORRÊNCIA 1/2022

CNPJ: 82.928.656/0001-33

Endereço: Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão CEP: 88701-180 Telefone: (48) 3621-9000

Número Processo: 5/2022 Data do Processo: 15/02/2022

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, ciclofaixa e sinalização viária da Estrada Geral de Congonhas, localizada no Bairro Congonhas, Tubarão/SC, sob o regime de empreitada por preço global.

## ATA DE REUNIÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022

No dia 22/03/2022 às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 503/2022, para análise do Processo Licitatório Nº 1/2022 na modalidade de Concorrência. Conforme segue abaixo:

#### **PARTICIPANTES**

Fornecedores Credenciados							
Fornecedores	MPE	Representante	Documento				
BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	NÃO	RICARDO SANT'ANA PACHECO	6*****				
SETEP CONSTRUCOES S.A	NÃO	Antonio Rafael Isidoro Netto	0*****				

Aberta a sessão, a Comissão de Licitação passa a registrar as empresas que se encontram como participantes do presente processo, cujos envelopes de habilitação e proposta foram entregues dentro do prazo estabelecido no edital. São elas: SETEP CONSTRUÇÕES S.A, JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP, e BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. Destaca-se a presença do Sr. Antônio Rafael Isidoro Netto, representante legal da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A e do Sr. Ricardo Sant'ana Pacheco, representante legal da empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. Registra-se, ainda a presença do Sr. Ingo Roberto de Quadra Gonçalves, engenheiro civil do quadro do Município, designado a analisar os documentos relativos à qualificação técnica expostos no edital. Rubricados os envelopes de habilitação e proposta por todos os presentes, passou-se à abertura dos envelopes nº 01 - habilitação das empresas licitantes. Passaram-se os envelopes devidamente lacrados aos representantes presentes para que rubricassem e verificassem sua inviolabilidade. Na sequência foram rubricados e conferidos todos os documentos habilitatórios pelos representantes legais, pelos membros da Comissão e pelo engenheiro civil do quadro do Município. Este, a pedido da Comissão, manifestou-se acerca dos documentos de qualificação técnica ofertados pelas licitantes, ressaltando que todas as empresas atenderam aos respectivos requisitos do edital. Nesse sentido, a Comissão de Licitação profere seu julgamento sobre os demais documentos, declarando HABILITADAS ao presente processo as empresas acima identificadas, vez que cumpriram as exigências do edital. Nesses termos, diante da aptidão de todas as licitantes, e considerando que seus representantes que aqui se encontram ora declinam do prazo de recurso sobre a fase de habilitação, a Presidente da Comissão de Licitação, visando à possibilidade de abertura dos envelopes de "proposta" ainda nesta sessão, efetuou ligação telefônica ao representante da empresa JR CONSTRUÇÕES através do número (48) 3442-3518, questionando-o sobre a possibilidade de desistência sobre o prazo de recurso, enviando-o, na sequência, e-mail para o endereço comercial@jrmc.com.br. Respondendo à Comissão, manifestou-se o Sr. Júlio Remor, representante legal da empresa, tendo informado que "Em nome da empresa JR Construções e Terraplanagem, da qual sou procurador e representante, aceito os termos abaixo, abrindo mão do prazo de recursos referente à Habilitação". Dessa forma, ante a desistência recursal de todos os participantes, passa-se à abertura dos envelopes "proposta" das empresas ora licitantes. Abertos tais envelopes e verificados os termos que neles constam, constatou-se que o menor preço global foi ofertado pela empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, qual seja: R\$ 5.778.045,03. Confrontados os demais termos com as regras do instrumento convocatório e verificado o seu cumprimento, julga-se vencedora desta licitação a empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. Cientes do presente julgamento, os representantes das empresas aqui presentes declinam do prazo recursal sobre as propostas. Ressalta-se que o representante legal da empresa SETEP, pediu para se ausentar da sala, antes do encerramento desta sessão, em razão de ter outros compromissos. Intime-se e publique-se a empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP, concedendo à mesma o prazo recursal disposto em lei.

#### Participante: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, ciclofaixa e sinalização viária da Estrada Geral de Congonhas, localizada no Bairro Congonhas, Tubarão/SC Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, ciclofaixa e sinalização viária da Estrada Geral de Congonhas, localizada no Bairro Congonhas, Tubarão/SC.	1,000	UN		5.778.045,03	5.778.045,03

**Total do Participante:** 5.778.045,03

**Total Geral:** 5.778.045,03

JOSI CARDOSO AMADEU MEMBRO	
MARIA FILOMENA DE SOUZA MEMBRO	
KARLA VITORETI CIPRIANO PRESIDENTE	
DARLAN MENDES DA SILVA MEMBRO	
JACKSON COSTA DA SILVA MEMBRO	
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram	presentes na sessão:
RICARDO SANT'ANA PACHECO BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	
ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO SETEP CONSTRUCOES S.A	
Demais presentes na sessão:	

Tubarão, 22/03/2022